



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 066/2020.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no Município necessita contratar Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Iguaí/Fundo Municipal de Saúde, quanto a Gestão Financeira e Projetos Técnicos no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (MAC) e Vigilância em Saúde, com o perfil da Empresa **MARCOS VINICIUS DE SOUZA JUNIOR 8541712500**, estabelecido na Q SMPW Quadra 28, Conjunto 3, n. 2, Condomínio Quatro Estações, Park Way, Brasília, DF, CEP: 71.745-803, inscrita no CNPJ nº. 35.251.903/0001-20;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei 8.666/93, nos termos do Art. 13, inciso II e III c/c Art. 25, II da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a notoriedade da competência dos profissionais que integram o quadro da empresa; seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social e pela experiência na área da Administração Público, considerando ainda, que a Empresa tem larga experiência no âmbito da Gestão de Saúde Pública, dentre outros títulos, atuando também com Consultoria Especializada em outros municípios;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer um serviço de consultoria do nível da empresa citada é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe no seu quadro de pessoal, de Assessoria e consultoria na Gestão de Saúde, com a qualificação da empresa referida;

CONSIDERANDO finalmente, que o Contratado em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços, objeto da contratação, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, resolve recomendar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguai /BA – fone (73) 3271-2101-2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

sua contratação, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art.55 e demais disposições da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Iguai-Bahia, em 01 de abril de 2020.

Edineide Lousado de Almeida de Oliveira
Presidente

Rosiane Oliveira dos Santos Pereira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguai /BA – fone (73) 3271-2101-2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 066/2020.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Iguai, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o Processo Administrativo nº 066/2020, por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, da **MARCOS VINICIUS DE SOUZA JUNIOR 8541712500**, estabelecido na Q SMPW Quadra 28, Conjunto 3, n. 2, Condomínio Quatro Estações, Park Way, Brasília, DF, CEP: 71.745-803, inscrita no CNPJ nº. 35.251.903/0001-20, para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Iguai/Fundo Municipal de Saúde, quanto a Gestão Financeira e Projetos Técnicos no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (MAC) e Vigilância em Saúde, em conformidade os Art. 13, inciso II e III c/c Art. 25, II da lei 8.666/93.

Iguai/BA, 01 de abril de 2020.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal